

EDITAL n.º 001/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR CARÊNCIA COMPOSTA POR DOCENTES A SEREM CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO ARTIGO 4º Parágrafo 1º da Lei Complementar Estadual № 22

Atualizada na Lei Complementar Nº 173 de 03 de agosto de 2017

O diretor da escola EMM SENADOR FERNANDES TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 40, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000 e as alterações contidas na Lei Complementar Nº173, de 03 de agosto de 2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo, dessa Instituição, nas disciplinas de Inglês e Biologia de acordo com anexo VII deste Edital.

1.DA SELEÇÃO:

A Seleção procederá UNICAMENTE DE UMA ETAPA:

- 1. Análise do Curriculum Vitae para todos os candidatos.
- 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:
- 2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA, jurisdicionada à CREDE 11 Jaguaribe.

3. DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais e de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA, Rua Capitão Francisco Rodrigues; 574 Bairro Centro Ereré Ceará, sendo realizada no dia **04/02/2019**, na sede da Escola, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrada deste Edital.
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda DOCUMENTAÇÃO abaixo especificada. A falta de algum documento, exigido para a inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato.
- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações rêqueridas na ficha.
- b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela Escola dos seguintes documentos:





- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente.
- 5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.
- 5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.5 No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO SERÁ DE:

- 6.1. ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE, em que a pontuação correspondente valerá até 100 (cem) pontos.
- 6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos, no mínimo, dos pontos atribuídos.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.
- 7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, carência da Escola, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE (www.crede11.seduc.ce.gov.br), até às 17h do dia 05/02/2019.
- 7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- a) quem tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior tempo de experiência no Magistério;
- d) com maior idade.
- 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:
- 8.1. A presente seleção tem vigência de um ano para atendimento às vagas descritas no Anexo VII do Edital.



9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

- 9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) For considerado não aprovado na avaliação do "Curriculum Vitae".
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS:

- 10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à ESCOLA:
- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) Resultado final da Seleção.
- 10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à ESCOLA, no endereço citado.
- 10.3. Os recursos deverão ser entregues e Protocolados na Unidade Administrativa, situada na Rua Capitão Francisco Rodrigues; 574 Bairro Centro Ereré Ceará, no horário das 7h às 11h e das 13h30min às 17h30min.
- 10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Quadro de Avisos da Escola.
- 10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado na presente Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 10 da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 80, da Lei Complementar No 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor, indicada no Anexo I deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente seleção pública, através do site da

< NOTO



CREDE www.crede11.seduc.ce.gov.br.

- 12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 12.3. Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.
- 12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).
- 12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
- 12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação a que consta no art. 80, parágrafo único da Lei Complementar No 22/2000;
- 12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Ereré - Ceará, 01 de Fevereiro de 2019

Fábio Junior Freire Dias





ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2019 Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO (DESCRIÇÃO)	PONTUAÇÃO		
	MÍNIMO	MÁXIMO	OBTID O
 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato. 	80	80	80
 3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato 4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato 			
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de Histórico Escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a (s) disciplina (s) de opção do candidato.	75	75	
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	70	70	
7. Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	65	65	
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	60	60	
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a <i>1 (um) curso</i> .	7	7	7
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	3	6	6
11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por ano.	1	5	5
12. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2	2
٥			100

Observação:

• O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.





ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2019 QUADRO I

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens e	 Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa.
Códigos	* Curso Superior de Graduação Plena na área de linguagens, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
Ciências da Natureza	 BIOLOGIA: Licenciatura Plena em Biologia Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia. Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia. Curso Superior de Graduação Plena na área de ciências da natureza, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
(CEFOP), expedido concorrendo para dis 2 - Histórico Escolar	loloma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, sciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita. - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou sciplina para a qual se candidata.





ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/2019

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,,	candidato	(a) à função de	Professor
Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é		, apresento	e declaro
ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das i	nformações	s e que os títulos, decl	arações e
documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na f	forma da Le	ei, sendo comprovados	mediante
cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órg	gão responsa	ável pela inscrição, nur	neradas e
ordenadas, num total de folhas, que compõem	n este Curri	ículo Padronizado, par	a fins de
atribuição de pontos através da análise curricular pela banca exar	ninadora, co	om vistas à atribuição o	la nota na
Prova de Títulos.			
Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apena serem cumulativos.	as 1 (um) T	ítulo em virtude de nã	0
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83. Educação (CNE), limitado a <i>1 (um) curso</i> .	, 03/99 e 01	ria mínima de 360 (tr /2001, do Conselho Na arga horária	ezentos e acional de
Nome do curso	C.		
0.1	1		
9.1			
9.1 10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carhoras, limitado a 1 (um) curso.	rga horária	mínima de 120 (cento	o e vinte)
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com car		mínima de 120 (cento	o e vinte)
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com car horas, limitado a 1 (um) curso.			o e vinte)
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carhoras, limitado a 1 (um) curso. Nome do curso	Ca		o e vinte)
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carhoras, limitado a 1 (um) curso. Nome do curso	Ca	arga horária	e serviços
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carhoras, limitado a 1 (um) curso. Nome do curso 10.1 10.2 11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limita	Sala de au ado a 05 (ci	arga horária	e serviços
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carhoras, limitado a 1 (um) curso. Nome do curso 10.1 10.2 11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limita cada ano.	Sala de au ado a 05 (ci	la, inclusive estágios enco) anos, sendo 1,0 p	e serviços
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carhoras, limitado a 1 (um) curso. Nome do curso 10.1 10.2 11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limita cada ano. NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE 11.1	Sala de au ado a 05 (ci	la, inclusive estágios enco) anos, sendo 1,0 p	e serviços
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carhoras, limitado a 1 (um) curso. Nome do curso 10.1 10.2 11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limita cada ano. NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE 11.1 11.2 a 11.3	Sala de au ado a 05 (ci	la, inclusive estágios enco) anos, sendo 1,0 p	e serviços
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carhoras, limitado a 1 (um) curso. Nome do curso 10.1 10.2 11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limita cada ano. NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE 11.1	Sala de au ado a 05 (ci	la, inclusive estágios enco) anos, sendo 1,0 p	e serviços



12. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
12.1	
12.2	
, de	de 2019
Local e Data	de 2019
Assinatura do Candidato	
Recebido e conferido por	
Nome do Técnico responsável pelo recebimento	deste documento

MODE



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 001/2019 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº____ DADOS PESSOAIS

NOME :	DATA//
NASC//SEXO	
ENDEREÇO:	BAIRRO
CIDADE:ESTADO:	CEP
TELEFONE RESCELULAR	
EMAILRG	ORG.EXP
CPFPIS/PASEP:	
TÍTULO DE ELEITOR	_SEÇÃOZONA
CERT. DE RESERVISTA	
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
QUALIFICAÇÃO º '	
NOME DO CURSO:	
() COMPLETO	() INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEME	STRE
,de	de 2019
Assinatura do candidato OUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PE	

2000



ANEXO V ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 001/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
Nº. DE INSCRIÇÃO:	· -		
NOME DO CANDIDATO:			
RG:	_ Órgão Expedidor:		
Apresentar este comprovante e o F	RG no dia da entrevista		
,de	de 2018		
	Responsável pela inscrição		

1000



ANEXO VI CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2019

AÇÕES	DATA		
Divulgação	01/02 a 04/02/2019		
Realização das Inscrições	04/02/2019		
Análise dos Currículos	05/02/2019		
Divulgação do Resultado	05/02/2019 até às 17h		
Interposição de Recurso	06/02/2019		
Divulgação de Resultado Final	07/02/2019		

Ereré - Ceará, 01 de Fevereiro de 2019

NOD



ANEXO VII

CARÊNCIA DO EDITAL Nº 001/2019

Município	Escola	Disciplina	C/H Semanal	TURNO(S)	Período da Carência Previsão
Ereré	EEM Senador Fernandes Távora	Inglês	10 h/a	Manhã e tarde	07/02/2019 a 10/01/2020
Ereré	EEM Senador Fernandes Távora	Biologia	21 h/a	Manhã e tarde	07/02/2019 a 10/01/2020

Ereré - Ceará, 01 de Fevereiro de 2019

